



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA LABORATORIO
SPINA MENDES LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º **11.285.036/0001-85**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.338/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LABORATORIO SPINA MENDES LTDA**, com sede à R JACARANDA, n.º 116, Bairro: CIDADE JARDIM, Município: CAETE, CEP: 34800-000 Telefone (31) 3651 - 3700, E-mail vitor.spina@biolifelaboratorio.com.br, CNPJ n.º 10.940.796/0001-16, neste ato representada por **VICTOR DE PAULA SPINA**, CPF n.º055.659.996 93, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**, Processo Pregão Eletrônico n.º 112/2021, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Quarta do contrato n.º 007/2022 nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste de 5,97% INPC¹ nos termos do Inc. XI do art 40, nos termos do art.65 da lei 8.666/93 e do item 4.5 da clausula quarta do referido contrato. Período considerado para reajuste: 12/2021 a 11/2022, 12 meses a partir da data de apresentação da proposta, conforme determinação legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir do dia 05/01/2023 até 04/01/2024.

Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a clausula primeira do presente termo aditivo, o valor global do Contrato 007/2022 que era de R\$ 1.760.000,00 (**Um milhão, setecentos e sessenta mil reais**) passará a ser de R\$ **1.852.994,4711** (**Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos**). **Ver planilha Anexo II.**

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202211/c315/all/d/v2292%202//,t+p+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade 2171

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

Fonte 159 Ficha 1749

Projeto/Atividade 2171

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

Fonte 102 Ficha 1750

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2023.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

VICTOR DE PAULA SPINA
Contratado/Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL DO CONTRATO 007/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR ANUAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE ACRESCIMO 17,361111% APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1	EXAMES URGÊNCIA/EMERGENCIA E AMBULATORIAL Percentual de acréscimo aos valores de referência da TABELA SUS até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).	Serviço	12 MESES	1.440.000,00	R\$ 250.000,00	1.690.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANUAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE DECRESCIMO - 40,5249236% APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2	EXAMES URGÊNCIA/EMERGENCIA E AMBULATORIAL Percentuais de 0% (zero por cento) de acréscimo aos valores de referência da Tabela CBHPM.	Serviço	12 MESES	R\$ 117.696,36	R\$ 47.696,36	70.000,00
TOTAL	R\$ 1.760.000,00 (Hum milhão setecentos e sessenta mil reais)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

ANEXO II – PLANILHA REAJUSTE 5,97% INPC 1º TERMO ADITIVO AO CT 007/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR ANUAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE ACRESCIMO 17,361111 contrato + 5,97% reajuste INPC (23,331111%) APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1	EXAMES URGÊNCIA/EMERGENCIA E AMBULATORIAL Percentual de acréscimo aos valores de referência da TABELA SUS até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).	Serviço	12 MESES	1.440.000,00	R\$ 335.967,9984	1.775.967,9984
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANUAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE DECRESCIMO - 40,5249236% contrato - 5,97% reajuste INPC (34,5549236) APLICADO SOBRE O VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2	EXAMES URGÊNCIA/EMERGENCIA E AMBULATORIAL Percentuais de 0% (zero por cento) de acréscimo aos valores de referência da Tabela CBHPM.	Serviço	12 MESES	R\$ 117.696,36	R\$ 40.669,8872	77.026,4727
TOTAL	R\$ 1.852.994,4711 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)					